



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**DECRETO Nº 000092/16 de 25 de Maio de 2016**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**CERTIFICO QUE**  
 O Documento de Nº D092/2016  
 foi publicado nesta data no mural desta  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
 Em 25/05/16  
 Responsável: Munuel

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.095,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado						
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado						
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado						
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais						
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais						
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2016

\_\_\_\_\_  
 Gilnei Medeiros Barbosa  
 Prefeito Municipal



**BOA VISTA**